

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Regulamento n.º 536/2022

Sumário: Regulamento do Curso *B-Learning* de Tecnologias Digitais em Prótese Dentária.

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 4 de maio de 2022, é criado o Curso *B-Learning* de Tecnologias Digitais em Prótese Dentária, cujo regulamento se publica de seguida:

Regulamento do Curso *B-Learning* de Tecnologias Digitais em Prótese Dentária

Artigo 1.º

Criação

É criado, pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL), o Curso de *B-Learning* de Tecnologias Digitais em Prótese Dentária, adiante designado por Curso.

Artigo 2.º

Objetivo

1 — O Curso de Pós-graduação *B-Learning* de Tecnologias Digitais em Prótese Dentária é um curso a tempo parcial de ensino em *blended-learning* que tem por finalidade a formação de profissionais de prótese dentária, habilitando-os para a abordagem de atividades de planeamento, desenho e produção de restaurações com tecnologias de desenho assistido por computador e produção apoiada em computador (CAD-CAM). Foi concebido para profissionais inseridos no mercado de trabalho que ambicionam uma aprendizagem pós-graduada e avançada em novas tecnologias na área. Este curso decorre em plataformas *online*, onde serão desenvolvidas as atividades letivas que incluem, entre outros, vídeos tutoriais didáticos, fóruns de discussão, apresentação de trabalhos laboratoriais de casos clínicos, realização de atividades educativas e a respetiva avaliação, contemplando-se assim uma aprendizagem intensiva, avançada e de excelência em Tecnologias Digitais, com a duração de um semestre em formato *blended-learning*, estando também agendadas atividades formação presenciais, com carácter obrigatório na instituição.

2 — O curso tem como objetivos:

- a) Promover a aquisição de conhecimentos utilizando ferramentas e tecnologias digitais;
- b) Conhecer as ferramentas digitais disponíveis nas diferentes fases de intervenção clínica e laboratorial;
- c) Saber identificar os processos de funcionamento das diversas tecnologias digitais com aplicação na área laboratorial de prótese dentária;
- d) Saber quais são os protocolos utilizados na implementação de fluxos digitais entre a clínica e o laboratório de prótese dentária;
- e) Ser capaz de comunicar eficazmente com outros profissionais na gestão de casos protodonticos complexos que requerem uma abordagem interdisciplinar;
- f) Conhecer a literatura científica considerada clássica e a atual, no campo da tecnologia CAD-CAM e materiais utilizados na área dentária;
- g) Saber quais são e utilizar as várias metodologias de digitalização intra e extraoral;
- h) Identificar e utilizar *softwares* de CAD-CAM específicos da área laboratorial de prótese dentária;
- i) Saber e aplicar os protocolos para produção de dispositivos dentários com tecnologias CAM subtrativas e aditivas;

- j) Dominar a complexidade das técnicas CAD-CAM abordadas no programa de aperfeiçoamento em tecnologias dentárias na área de prótese dentária;
- k) Motivar para realização de formação contínua ao longo da vida.

Artigo 3.º

Coordenação do Curso

1 — O curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por três docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

2 — O presidente do Conselho Coordenador é um professor nomeado pelo Conselho Científico.

3 — Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico, por proposta do presidente do Conselho Coordenador.

4 — São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) Proceder à seleção dos candidatos;
- b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura matrícula e inscrição;
- c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e a respetiva avaliação;
- d) Propor alterações ao presente regulamento.

5 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:

- a) Representar o Conselho Coordenador;
- b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
- c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
- d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

O Conselho Científico da FMDUL fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador do Curso.

Artigo 5.º

Prazos de candidatura

Os prazos para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição serão fixados, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 6.º

Propinas

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da FMDUL.

Artigo 7.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se ao Curso:

- a) Os titulares de uma licenciatura ou de um bacharelato em prótese dentária.
- b) Os titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.



2 — O reconhecimento a que se refere a alínea *b*) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere ao seu titular o reconhecimento ao grau de bacharel ou de licenciado.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a*) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- b*) *Curriculum vitae*.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador do Curso mediante apreciação curricular e pela realização de uma entrevista.

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

Artigo 9.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O Curso tem a duração normal de um semestre em regime de tempo parcial.

3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 6 ECTS.

4 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20.

5 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

6 — A classificação final do curso é a média, calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

7 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O Curso integra seminários, atividade laboratorial e atividade científica, presencialmente na instituição e à distância, via Internet. As atividades à distância, decorrem de forma assíncrona (através de plataforma informática) ou síncrona (através de sessões em videoconferência).

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam no Anexo I do presente regulamento.

Artigo 11.º

Diploma

A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto. O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela FMDUL, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.



Artigo 12.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador do Curso.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

Este regulamento, aprovado pelo Conselho Científico em 4 de maio de 2022, e homologado pelo Diretor da FMDUL, entrará em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

26 de maio de 2022. — O Diretor, *Prof. Doutor João Manuel Mendez Caramês*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da prótese dentária.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 6.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 1 semestre.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Prótese Dentária	CPD	3,5	0
Ciências Médico Cirúrgicas	CMC	0,5	0
Ciências Reabilitação Oral	CRO	2,0	0
<i>Total</i>		6	0

Plano de Estudos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Princípios de tecnologia digital em Prótese Dentária.	CPD	Semestral	28	16 — S: 16	1	
Fluxos digitais e Processos de digitalização de imagem médica.	CRO	Semestral	56	32 — S:3 2	2	
Diagnóstico clínico baseado em técnicas digitais.	CMC	Semestral	14	8 — S: 8	0,5	
Processos CAD -CAM de aplicação laboratorial.	CPD	Semestral	70	40 — S: 40	2,5	
<i>Total</i>			168	96	6	

Legenda

(1) Designação da Unidade Curricular.

(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.

(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).



- (4) Na UL, carga horária total é igual ao número de créditos multiplicados por 28.
- (5) Indicar por cada tipo: (T — ensino teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outros) o número de horas totais (ex: T — 15; PL: 30).
- (6) Número de créditos.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

315372726